



Ministério de Minas e Energia

Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 114-P/GM/MME, DE 10 DE JUNHO DE 2024

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos I e II, da Constituição, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.480, de 30 de junho de 2005, nos arts. 7º e 49, do Anexo I, do Decreto nº 11.492, de 17 de abril de 2023, e o constante dos autos do Processo nº 48300.000296/2024-96, resolve:

Art. 1º Criar a figura dos membros volantes da Corregedoria - CORREG/MME, a serem designados por ato normativo do Ministro de Estado para o exercício de mandato de 2 anos, renováveis a critério da administração.

Art. 2º Os membros volantes poderão ser convocados a qualquer tempo pela Corregedoria para comporem comissões investigativas e acusatórias previstas na Portaria CGU nº 27, de 11 de outubro de 2022.

§ 1º A convocação na forma do *caput* é irrecusável por parte do servidor e de sua chefia, exceto por impedimento ou suspeição devidamente justificados.

§ 2º A designação como membro volante e a convocação para a composição de comissões processantes não ensejam a mudança de lotação do servidor.

§ 3º Os membros volantes deverão participar de treinamentos em processos disciplinares e sindicâncias.

Art. 3º O término do mandato de um membro volante da CORREG/MME não implica a sua substituição em comissões processantes que estejam em curso, devendo o servidor atuar até a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Designar, para atuarem como membros volantes da CORREG/MME, pelo período de 2 anos, renováveis a critério da Administração, os servidores a seguir indicados:

I - Cláudio Olimar Inatomi, matrícula SIAPE nº 0455322, lotado na Assessoria Especial de Conformidade, Integridade e Controle Interno;

II - Eduardo José Fernandes Prata, matrícula SIAPE nº 0455167, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e administração da Secretaria-Executiva;

III - Bruno Montandon Noronha Barros, matrícula SIAPE nº 1420688, lotado na Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e administração da Secretaria-Executiva;

IV - André Luiz Barros de Brito, matrícula SIAPE nº 2168403, lotado na Secretaria Nacional de Transição Energética e Planejamento;

V - Érica Carvalho de Almeida, matrícula SIAPE nº 1443319, lotada na Secretaria Nacional de Energia Elétrica;

VI - Antônio Henrique Godoy Ramos, matrícula SIAPE nº 4364613, lotado na Secretaria Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis; e

VII - Thomas Johannes Schrage, matrícula SIAPE nº 2979010, lotado na Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 1º de julho de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DOU de 11.6.2024 - Seção 2.